

OS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO INSTRUMENTO DE DEFESA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Anderson Vichinkeski Teixeira ¹

Daniel Severo Schiites ²

Fecha de publicación: 01/04/2014

Sumário: Introdução. **1.** Conceito de movimento social. **2.** Movimentos sociais e emancipação social. **3.** Juventude e educação. Considerações finais. Bibliografia.

RESUMO:

O artigo tem como objetivo geral analisar o tema dos movimentos sociais enquanto possíveis atores de efetivação transversal dos direitos fundamentais. Para tanto, iniciaremos abordando a teoria da democracia de Alain Touraine e o seu conceito de movimento social. Logo depois analisaremos o caráter emancipatório que tais movimentos possuem e o modo como isso os diferencia de outras formas de organização social. Em seguida, buscaremos trabalhar a condição social e as demandas da juventude, centrando o foco na questão do direito à educação. Assim, desenvolveremos a ideia de que os movimentos sociais também podem se constituir em instrumento de promoção de direitos sociais pela própria sociedade civil. Ainda neste item final a pesquisa buscará demonstrar como fatores econômicos, políticos e socioculturais acabam sendo

¹ Doutor em Teoria e História do Direito pela Università degli Studi di Firenze (IT), com estágio de pesquisa doutoral junto à Faculdade de Filosofia da Université Paris Descartes-Sorbonne. Estágio pós-doutoral junto à Università degli Studi di Firenze. Mestre em Direito do Estado pela PUC/RS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado/Doutorado) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Advogado e consultor jurídico. Outros textos em: www.andersonteixeira.com

² Graduando em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bolsista de iniciação científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

determinantes no surgimento, estruturação e funcionamento de dado movimento social, de modo que usaremos como exemplo o caso dos movimentos estudantis enquanto atores que reivindicam uma melhor efetivação do direito à educação.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; movimentos sociais; educação.

ABSTRACT

The article has the general objective to analyze the theme of social movements as possible actors for the enforcement of fundamental rights. In order to do so, we will begin addressing the democratic theory of Alain Touraine and his concept of social movement. Following, we will analyze the emancipatory feature of such movements and how it differs from other forms of social organization. In the next topic, we will try to work the social condition and the demands of the youth, centering the focus on the issue of the right to education. Thus, we will develop the idea that social movements can also be an instrument to promote social rights by civil society. Yet in this final item of the research we will seek to demonstrate how economic, political and sociocultural factors end up being decisive in the uprising, structuring and functioning of given social movement, so we will use the example of the student movements as actors claiming a better effectiveness of the right to education.

Keywords: Basic rights; social movements; education.

Introdução

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar os movimentos sociais enquanto possíveis atores de efetivação transversal dos direitos fundamentais. Inicialmente, será abordada a teoria de Alain Touraine, em especial no que concerne aos conceitos de democracia e movimento social. Em seguida, buscaremos trabalhar a condição social e as demandas da juventude, centrando o foco na questão do direito à educação. Também desenvolveremos a ideia de que os movimentos sociais podem se constituir em instrumento de promoção de direitos sociais pela própria sociedade civil, usando como exemplo o protagonismo da juventude na luta pelo direito à educação. Ainda neste item a pesquisa terá como objetivo específico demonstrar como o contexto econômico, político e sociocultural acaba sendo determinante no surgimento das teorias acerca do tema em

objeto, de modo a se constituir em um fator condicionador da própria estruturação e funcionamento de dado movimento social.

Na realidade latino-americana atual podemos nos servir do conceito de Guillermo O'Donnell de *democracia delegativa*³, onde o autor salienta que em países que vivem democracias jovens, principalmente os que passaram por períodos recentes de ditaduras, ocorreu um processo de fortalecimento excessivo do Poder Executivo em detrimento do Legislativo e das demais instituições democráticas. Como produto de um processo histórico, esse enfraquecimento das instituições foi fundamental para que os regimes autoritários conseguissem impor seu projeto de cima para baixo, com parlamentos fechados ou com funcionamento condicionado ao arbítrio dos chefes do Executivo, ou juntas militares.

O Brasil se insere nessa esfera, assim como diversos países latino-americanos, pois ainda hoje há uma grande carga de projetos de relevância fundamental partindo do Executivo a partir de medidas provisórias. Como consequência, torna-se flagrante a dificuldade do cidadão brasileiro lidar com a democracia e com a Constituição enquanto realidades eficientes; nesse sentido, soa reconfortante ao senso comum a ideia de democracia em que a principal atitude política do cidadão é ir as urnas, principalmente para eleger o Presidente da República, cuja maior legitimidade é dada tão somente pela eleição com maioria qualificada. O'Donnell salienta que “Frequentemente, as democracias delegativas usam artifícios como eleições em dois turnos: se as eleições não geram diretamente uma maioria, essa maioria tem de ser criada para sustentar o mito da delegação legítima.”⁴

Ademais, não se pode olvidar que o processo de globalização econômica tem influência decisiva na conformação social das sociedades contemporâneas e nas características sociais específicas em países com democracias jovens como o Brasil, principalmente devido ao que Boaventura de Sousa Santos denomina *globalização hegemônica*⁵. A tais países fora aplicada uma das políticas mais controvertidas já apresentadas na economia internacional: o *Washington Consensus*. Assim denominado por Joseph Stiglitz, foi defendida nas últimas décadas por muitos economistas neoliberais, desde Robert Nozick⁶ até George Soros⁷. Em

³ O'DONNELL, Guillermo. Democracia Delegativa? *Novos Estudos*, n. 31, 1991.

⁴ O'DONNELL, Guillermo. *Op. Cit.*, p. 31.

⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 65, 2003. pp. 3-76

⁶ Cf. NOZICK, Robert. *Anarchy, State and Utopia*. Nova Iorque: Perseus Books, 1977.

síntese, trata-se de uma série de propostas orientadas ao livre comércio, à desregulação, à privatização das atividades vinculadas ao Estado, à liberalização dos mercados de capitais e, sobretudo, à minimização da carga tributária imposta pelos Estados nacionais.⁸ O *Washington Consensus* foi seguido firmemente pelo FMI e pelo Banco Mundial, nas duas últimas décadas do século passado, determinando que países latino-americanos devessem adotar as medidas acima citadas como forma de enquadrarem as suas economias internas a um padrão que pudesse permiti-las pagar seus empréstimos internacionais.⁹ Para Stiglitz, o FMI e o Banco Mundial se transformaram nos novos “institutos missionários” responsáveis por difundir a agenda do *Washington Consensus* nos países pobres, os quais muitas vezes se encontravam desesperados por empréstimos e concessões.¹⁰

Deste modo, a globalização econômica também influencia de maneira significativa os movimentos sociais principalmente nesses países pobres ou em desenvolvimento, pois produz efeitos nas relações de trabalho, educação, saúde, distribuição de renda, migrações etc. Esses atores agora não mais possuem apenas o Estado para confrontar suas demandas, mas lidam também com um opositor invisível, sem sede e sem um representante oficial. Isso aponta para uma reinvenção da forma de atuar coletivamente.

Boaventura de Sousa Santos acrescenta que o principal fator dessa globalização hegemônica é a ascensão do *fascismo social*, que muito diferentemente do fascismo italiano das décadas de 30 e 40, ele não é mais um regime político, mas sim social e civilizacional¹¹. Afirma o autor que “Em vez de sacrificar a democracia às exigências do capitalismo, ele trivializa a democracia a ponto de se tornar desnecessário, ou sequer vantajoso, sacrificá-la para promover o capitalismo”¹². Identificando,

⁷ Cf. SOROS, George. *Open Society: Reforming Global Capitalism*. Nova Iorque: Public Affairs, 2000.

⁸ Cabe referir ainda que este conjunto de propostas se encontra resumida na expressão *politique de dépolitisation* cunhada por BOURDIEU, Pierre. *Contre-feux 2. Pour mouvement social européen*. Paris: Raisons d’Agir Éditions, 2001, p. 57.

⁹ Cf. TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. *Teoria pluriversalista do direito internacional*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011, p. 11.

¹⁰ STIGLITZ, Joseph. *Globalization and its Discontents*. Nova Iorque: W.W. Norman & Company, 2002, trad. it. *La globalizzazione e i suoi oppositori*. Torino: Einaudi, 2003, p. 12.

¹¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, pp. 20-21.

¹² SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 21.

assim, como um fenômeno que apresenta quatro formas: (1) o *fascismo do apartheid social* que se expressa pela “segregação social dos excluídos mediante a divisão das cidades em zonas selvagens e civilizadas”¹³; (2) o *fascismo para-estatal* que “tem a ver com a usurpação das prerrogativas estatais por atores sociais bastante poderosos”¹⁴; (3) o *fascismo da insegurança*, sendo a “manipulação discricionária do sentimento de insegurança”¹⁵; e (4) o *fascismo financeiro* que está diretamente ligado ao *Washington Consensus*. De acordo com o autor português “em qualquer uma das formas de que se reveste, o fascismo social é um regime caracterizado por relações sociais e experiências de vida vividos debaixo de relações de poder e de troca extremamente desiguais, que conduzem a formas de exclusão particularmente severas e potencialmente irreversíveis.”¹⁶

No contexto de países dependentes, há que se referir que as promessas da modernidade, para a maioria da população, ainda são em grande medida apenas promessas. Nesses locais as demandas dos movimentos sociais seguem no plano da realização destas, perseguindo direitos fundamentais mesmo constitucionalizados, mas raramente em condições de serem exercidos, como acesso à educação, saúde, terra, moradia, igualdade étnica e de gênero, respeito à diversidade sexual e até mesmo garantias processuais. A busca por efetivar direitos parece ser o principal objetivo dos atores sociais inseridos nesse contexto¹⁷.

1. Conceito de movimento social

Neste momento devemos realizar uma abordagem teórica do objeto de estudo do presente artigo: os movimentos sociais. Essa análise se dará a partir da “ciência da ação social” de Alain Touraine também trazendo a contribuição de outros autores.

¹³ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 21.

¹⁴ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 21.

¹⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 22.

¹⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 24.

¹⁷ Maria da Glória Gohn comenta diversas teorias da ação coletiva e dos movimentos sociais, entre elas a análise feita por Habermas à luz de alguns comentários de Cohen e Arato: “Os direitos conquistados por eles não somente estabilizam as fronteiras entre o mundo da vida e os movimentos sociais, entre o Estado e a economia, mas também constituem condição de possibilidade da emergência de novas associações”. GOHN, M. G. *Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*, 2. Ed. 2. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 139.

Touraine indica que esses atores sociais se constituem a partir de três elementos: identidade, oposição e totalidade. Destaca ainda que

“La idea de conflicto, debe preferirse la de movimiento social. El campo de historicidad es el conjunto formado por los actores sociales y por el *enjeu* de sus luchas, que es la historicidad de ellas mismas. El movimiento social es la conducta colectiva organizada de un actor luchando contra su adversario por la dirección social de la historicidad en una colectividad concreta.”¹⁸

Esses atores, segundo Touraine, jamais podem ser definidos por um objetivo ou princípio, eles são a união dos três elementos que os constitui, estando juntos e instáveis, geralmente atuando com outras formas de ação coletiva. As práticas desses atores estão associadas às práticas de luta, às formas de mudança social, mas, nesse sentido, Touraine se preocupa em fazer uma separação entre movimento social e revolucionário, de modo que os primeiros estão no interior do sistema social e questionam as forças dominantes e suas alianças, mas, ao contrário da ideia de revolução, suas lutas não buscam a tomada de poder.¹⁹

Segundo o autor, as ações dos movimentos sociais são ações de classe com um adversário social (não necessariamente o Estado, sendo inclusive possível a aliança entre movimentos sociais e Estado, mas nunca uma unificação entre eles). E acima de tudo um movimento social não pode ser o protagonista da criação de uma sociedade mais avançada ou moderna, pois o que ele realmente busca é outra sociedade, sua luta não é por superação, mas sim por uma alternativa.²⁰

Esse caráter também é observado por Boaventura de Sousa Santos quando comenta as palavras do Subcomandante Insurgente Marcos, um dos líderes do EZLN (Exército Zapatista de Libertação Nacional) do México, que diz

“A tomada do poder? Não, apenas algo muito mais difícil: um mundo novo.’ A tônica não vai para a destruição daquilo que existe, mas sim para a criação de alternativas. Tal como são muitos os rostos da opressão, assim também são variadas as lutas e as propostas de resistência. Tão variadas elas são, de facto, que nenhuma vanguarda as unificará: ‘Não desejamos

¹⁸ TOURAINE, Alain. Los Movimientos Sociales. In: *Revista Colombiana de Sociología*, vol. 27, 2006, p. 255. Segundo os tradutores Alfonso Torres C. y Luz Quesada, *enjeu* em tradução livre seria “o que está em jogo no conflito”, aquilo pelo qual se luta; ou então “objeto”.

¹⁹ TOURAINE, Alain. Los Movimientos Sociales, cit., p. 261.

²⁰ TOURAINE, Alain. Los Movimientos Sociales, cit., pp. 264-265.

nem podemos ocupar o lugar que muitos esperam que ocupemos, o lugar de onde emanam todas as opiniões, todas as respostas e todas as verdades. Não o faremos.”²¹

Touraine salienta que relações sociais e movimentos sociais estão diretamente conectados

*“Un movimiento social no es un fenómeno marginal o de conflicto extremo. [...] Los movimientos sociales son la trama de la vida social asociados a las orientaciones de la historicidad; producen las prácticas sociales a través de las instituciones, la organización social y cultural. [...] Si no se considera más una sociedad pero sí una formación social, se pueden evidentemente encontrar allí muchos movimientos sociales, correspondiendo cada uno a unos sistemas de acción histórica, pues la combinación constituye la formación social.”*²²

A ideia de movimento social como agente de mudança histórica também é desmistificada por Touraine, que os considera atores privilegiados nessa dinâmica, estando no cerne da sociedade: “Nace y muere con la sociedad de la cual hace parte.”²³ Um dos principais motivos da degradação desses movimentos é a institucionalização, principalmente quando a organização alcança níveis elevados. Por outro lado, muitos movimentos sociais acabam descendo a lutas reivindicatórias e o mesmo ocorre no sentido inverso, lutas reivindicatórias se transformam em movimentos sociais.²⁴

Por fim, mostra-se pertinente recordar a relação que o autor faz entre os movimentos sociais e a democracia, pois os considera indissociáveis, uma vez que, se um sistema político desconsidera a legitimidade dos movimentos sociais, será então um sistema sem representatividade.²⁵ Para Touraine, os movimentos sociais seriam os únicos atores capazes de resistir ao Estado autoritário: “São os movimentos sociais fortes e autônomos – que arrastam tanto os dirigentes quanto os dirigidos”²⁶.

Alberto Melucci agrega outro panorama, usando o conceito de *solidariedade*, que para nossa análise é fundamental: “Alguns fenômenos

²¹ SANTOS, Boaventura. Poderá o direitos ser emancipatório? In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol. 65, 2003, p. 31.

²² TOURAINE, Alain. *Los Movimientos Sociales*, cit., p. 271.

²³ TOURAINE, Alain. *Op. Cit.* p. 272.

²⁴ TOURAINE, Alain. *Op. Cit.* p. 277.

²⁵ TOURAINE, Alain. *O que é a democracia?* 2ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1996, p. 84.

²⁶ TOURAINE, Alain. *Op. Cit.* p. 33.

coletivos implicam solidariedade, isto é, capacidade dos atores em reconhecerem e serem reconhecidos como parte da mesma unidade social.”²⁷ O autor ainda acrescenta que

“Os atores formam um “nós” colocando em comum e ajustando laboriosamente três ordens de orientações: aquelas relativas aos fins da ação (do sentido que a ação tem para o ator); aquelas relativas aos meios (as possibilidades e os limites da ação); e, por fim, aquelas relativas às ações com o ambiente (isto é, com o campo no qual a ação se realiza). O sistema multipolar da ação de um ator coletivo se organiza, por isso, em torno de três eixos (fins, meios, ambiente), que devem ser considerados como um conjunto de vetores interdependentes e em tensão entre eles.”²⁸

Veja-se que Melucci trabalha com a perspectiva organizativa dos novos movimentos sociais nas sociedades complexas pós-industriais, tratando essa organização como segmentada, reticular e policéfala, valorizando a participação direta como condição para a ação. Segundo o autor italiano

“A estrutura descrita constitui a força e a fraqueza destes atores coletivos. A força está em mobilizar solidariedades primárias que nenhuma organização complexa poderia estavelmente ter em conjunto; no permitir uma flexibilidade, uma maleabilidade e uma imediaticidade que organizações mais estruturadas não podem assegurar; no fornecer, enfim, canais de expressão direta a questões conflituais e a necessidade de participação, difíceis de agregar de outra forma. A fraqueza está nos riscos permanentes de fragmentação; na dificuldade de manter objetivos gerais a longo prazo; na facilidade da fuga expressiva; na dificuldade de envolver-se em problemas da política em sentido próprio, isto é, com a complexidade das decisões e das mediações, com os problemas de eficácia e eficiência, em geral com os vínculos de um sistema no qual se confrontam interesses diversos.”²⁹

Melucci cria um esquema descritivo dos movimentos sociais próximo ao teorizado por Touraine, considerando que esses atores são “definidos por uma solidariedade específica, que luta contra um adversário para a apropriação e o controle de recursos valorizados por ambos.”³⁰

²⁷ MELUCCI, Alberto. *A Invenção do Presente: Movimentos Sociais nas Sociedades Complexas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 35.

²⁸ MELUCCI, Alberto. Op. Cit., p. 46.

²⁹ MELUCCI, Alberto. Op. Cit., p. 98.

³⁰ MELUCCI, Alberto. Op. Cit., p. 35.

2. Movimentos sociais e emancipação social

Os movimentos sociais são atores de emancipação social e não marginais a ordem, mas sim de reposição desta.³¹ O que se espera de um regime democrático é a coexistência dos conflitos, a tolerância. Na América Latina convivemos com os mais diversos tipos de movimentos sociais, desde a luta pelo acesso à terra, como é o caso do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), até os mais diversos movimentos culturais combatendo mais do que um adversário político, atacando as formas mais arcaicas de dominação e colonialismo ainda presentes na sociedade brasileira.

A partir do entendimento de como funciona a democracia em determinado Estado podemos compreender aspectos relevantes a respeito dos Movimentos Sociais. Por exemplo, em um contexto de democracia delegativa poucas vozes serão representadas nas instituições oficiais. Com isso, a sociedade se depara com a necessidade de pautar as suas demandas de maneira transversal, para além dos espaços institucionais, assim como também ocorre em países desenvolvidos com políticas econômicas de cima para baixo, devido a implementação do *Washington Consensus*.³² Essa realidade se verifica tanto nos grupos latino-americanos, como o *MST*, os *Zapatistas*, a *revuelta de los pingüinos* (estudantes chilenos), quanto nos recentes movimentos como *Occupy Wall Street* e *Indignados* da Espanha.³³ Sempre que há a falta de representatividade, carência de direitos, ou arbitrariedade do Estado, haverá a população buscando, inclusive de maneira extralegal, a efetivação por si mesma dos seus direitos.

Quanto a essas formas transversais, Touraine define os tipos de lutas que os movimentos sociais e a sociedade em geral utilizam para assegurar ou reivindicar algum direito ou prestação do Estado ou por parte de outro ator, buscando por seus próprios meios tal efetivação: A) lutas afirmativas, A1) nível organizacional – reivindicações: são, essencialmente, lutas por melhorias do ator dentro de uma organização hierarquizada; A2) nível institucional – pressões institucionais ou políticas: ocorrem no interior das instituições, pois os atores estão totalmente no interior da instituição e suas

³¹ GOHN, M. G. *Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 2. Ed. 2. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2000, p. 146.

³² Sobre o tema ver HARVEY, David. Os rebeldes na rua: o Partido de Wall Street encontra sua nêmesis. In: HARVEY, David; et al. *Occupy*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012, pp. 57-64.

³³ Sobre os esses movimentos ver: HARVEY, David; et al. *Occupy*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012.

ações buscam mudar as decisões tomadas por esta; B) lutas críticas, B1) nível organizacional – condutas de crise: essa se caracteriza pela defesa do ator em uma situação de crise, por exemplo, contra o desemprego, mudanças que ameaçam alguma cultura; B2) nível institucional – condutas de bloqueio: são a contraparte das pressões institucionais, nessas lutas o uso da força, em algumas vezes, é tido como recurso, em maior ou menor medida, de acordo com as peculiaridades do sistema político local; B3) nível de historicidade – ação revolucionária: esta não aponta contra uma classe dirigente, mas sim contra um despotismo ou uma autocracia, esta se exerce essencialmente contra o Estado, objetivando destruir uma ordem e criar outra.³⁴

Em geral, os movimentos sociais se envolvem nas disputas políticas, institucionais ou, simplesmente, na busca pela *emancipação social*. Cada grupo na sua peculiaridade, com um tipo de emancipação adequado as suas demandas. Esse conceito, segundo Santos, só vai se mostrar mensurável no caso concreto, pois existiriam várias possibilidades de emancipação social: “Os conceitos substantivos de emancipação social são sempre contextuais e incrustados. É possível, todavia, definir, em cada contexto dado, graus de emancipação social. Proponho uma distinção entre conceitos de emancipação social finos e espessos, de acordo com o grau e a qualidade de libertação ou inclusão social que encerram.”³⁵

Dentro de uma concepção fina estaria a mera sobrevivência física e proteção contra a violência arbitrária, geralmente esta concepção está associada a formas de exclusão mais intensas em que se pensa emancipação como a substituição de um sistema de opressão mais duro por um mais brando³⁶. A concepção espessa estaria para além da sobrevivência, mas na prosperidade guiada por necessidades radicais, que “não podem ser satisfeitas num mundo baseado na subordinação e na sobre ordenação”³⁷.

Já a abordagem feita por Joaquín Herrera Flores, tocando diretamente na análise da efetivação dos direitos humanos, parece traduzir de maneira mais apurada o conceito em tela. Para o autor, o uso dos direitos humanos, do modo como é difundido hegemonicamente, acaba não servindo a quem realmente precisa desses direitos, pois parte de um

³⁴ TOURAINE, Alain. Los Movimientos Sociales. *In: Revista Colombiana de Sociología*, vol. 27, 2006. pp. 264-267.

³⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 42.

³⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 42.

³⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. Cit.*, p. 42.

pressuposto de que todos *a priori* são providos de direitos, o que na prática não se evidencia. Desta maneira o autor sustenta que “se estamos atentos, essa lógica nos faz pensar que temos os direitos mesmo antes de ter capacidades e as condições adequadas para exercê-los”³⁸.

A criação dessas condições materiais para exercer os direitos humanos parece ser a maneira mais adequada para conceber a emancipação social. O autor aborda de forma a salientar a importância das lutas dos atores sociais para a conquista dessa emancipação, sendo o aspecto político da luta por direitos humanos efetivos algo latente na abordagem do autor, uma vez que “ao lutar por ter acesso aos bens, os atores e atrizes sociais que se comprometem com os direitos humanos colocam em funcionamento práticas sociais dirigidas a nos dotar, todas e todos, de meios e instrumentos – políticos, sociais, econômicos, culturais ou jurídicos – que nos possibilitem construir as condições materiais e imateriais necessárias para poder viver.”³⁹

O *enjeu*, em sentido amplo, das lutas dos movimentos sociais é efetivar direitos humanos, seja no âmbito das questões de gênero, distribuição fundiária, de renda, acesso a serviços públicos fundamentais para garantia da cidadania, como saúde, educação, transporte e trabalho. Tendo condições de exercer de maneira autônoma seus direitos, dentro de uma sociedade democrática e aberta à possibilidade da conquista de novos direitos, devidamente adaptados com a dinâmica social, é possível pensar em indivíduos socialmente emancipados, gozando de autonomia e condições para viver com dignidade. Assim, a ideia de emancipação social está ligada diretamente à uma ideia de sociedade em condições de exercer autonomamente seus direitos.

3. Juventude e educação

No presente item, parte-se da proposta de abordar o contexto em que se encontra o jovem brasileiro, especialmente quanto ao direito à educação (acesso e permanência), para posteriormente compreender as razões pelas quais se organizam a partir de movimentos sociais com uma proposta de ação focada em demandas etárias, ligadas à problemática do acesso aos direitos próprios do período da vida em que se encontram.

³⁸ FLORES, Joaquín Herrera. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. p. 33.

³⁹ FLORES, Joaquín Herrera. *Op. cit.*, p. 35

Conceituar a juventude não é tarefa fácil, principalmente tendo em vista o caráter amplo do termo. Jovem pode ser, inicialmente, qualquer pessoa que se encontre em determinada faixa etária. Mas o que tem em comum essas pessoas? O que nos interessa aqui é abordar quais são as condições de acesso e permanência no sistema educacional desses jovens.

A identificação do jovem, como descrita por Helena Wendel Abramo, quando tratada pela mídia destinada a adultos, é, de maneira geral, relacionada com violência, crime, drogas e outros problemas sociais⁴⁰, uma vez que

“(…) parece estar presente, na maioria das abordagens relativas aos jovens, tanto no plano da tematização como das ações a eles dirigidas, uma grande dificuldade de considerar efetivamente jovens como sujeitos, mesmo quando é essa a intenção, salvo raras exceções; uma dificuldade de ir além da sua consideração como “problema social” e de incorporá-los como capazes de formular questões significativas, de propor ações relevantes, de sustentar uma relação dialógica com outros atores, de contribuir para a solução dos problemas sociais, além de simplesmente sofrê-los ou ignorá-los”.⁴¹

Há uma imagem de que a juventude é apenas um período de transição, marcada mais pelo futuro do que pelo presente, não sendo considerados seus anseios no tempo corrente – a escola como preparação para a universidade, a universidade como preparação para o mercado de trabalho – a juventude como preparação para a vida adulta. Segundo Juarez Dayrell e Nilma Lino Gomes, “a juventude brasileira ainda não é encarada como sujeito de direitos, não sendo foco de políticas públicas que garantam o acesso a bens materiais e culturais, além de espaços e tempos onde possam vivenciar plenamente esta fase tão importante da vida.”⁴²

A visão que a sociedade, em geral, fez do jovem no decorrer da história do Brasil cabe ser analisada para que possamos repensar a conjuntura em que se encontram os jovens de hoje. Nas décadas de 1960 e 70 a juventude era vista pelo engajamento, especialmente do movimento estudantil que enfrentou a ditadura e foi violentamente perseguido. Já a década de 1980 foi marcada pelo jovem consumista, individualista, conservador e despolitizado. E os anos de 1990 estigmatizaram a juventude

⁴⁰ ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude brasileira. *Revista Brasileira de Educação*, n. 5, 1997, p. 25.

⁴¹ ABRAMO, Helena Wendel. *Op. Cit.*, p. 28.

⁴² DAYRELL, Juarez; GOMES, Nilma L. A Juventude no Brasil. *Observatório da juventude*, 2005, p. 1.

com traços característicos de marginalização (gangues, vandalismo, meninos de rua)⁴³.

A juventude atual ainda é apontada de uma maneira muito próxima a dos anos de 1990. Diariamente a juventude está relacionada nos telejornais ao crime e ao consumo de drogas, por exemplo. Mas quais são as condições sociais reais da juventude? Parece que o panorama da juventude não mudou de maneira muito profunda nesses primeiros anos do séc. XXI. O jovem agora tem oportunidade de acesso universal à educação básica. Mas essa educação contempla as competências de crianças e jovens provenientes de realidades socioeconômicas e culturais tão diferentes e que estão ocupando o espaço escolar há tão pouco tempo? Esses novos estudantes conseguem permanecer nas escolas até o fim do período escolar? Conseguem manter um desempenho regular em uma escola que cobra um capital cultural dominante? Adentrando no âmbito do ensino superior, perguntas similares também são pertinentes. A entrada na universidade foi (parcialmente) democratizada, mas os currículos foram democratizados? A universidade responde às demandas de camadas da população de condição socioeconômica menos favorecida que agora está nesse espaço? A universidade é um espaço democrático? Apesar do nosso tom retórico neste momento, essas perguntas são fundamentais para pensar o atual contexto da educação no Brasil.

Parece que a juventude está preocupada com as respostas para essas perguntas. Há uma parcela que está preocupada em construir uma alternativa para a educação que esteja adequada aos seus projetos e à sua identidade/diversidade. O fortalecimento do movimento estudantil nos últimos anos aponta para uma retomada do engajamento da juventude, assim como a criação de coletivos organizados, a arte urbana carregada de contestação, tudo isso vem ao encontro desta observação.

Historicamente a educação no país é voltada para determinadas classes sociais, a educação superior sendo ainda mais excludente, desde o período imperial, com os cursos de Medicina e Direito, e no período Republicano apenas incluindo outros cursos, mas sem alterar o contexto. Isso também pode ser observado como uma herança cultural da nossa antiga metrópole lusitana, tendo em vista a pouca valorização do ensino universitário por parte de Portugal, enquanto nas colônias da Espanha havia um grande investimento em educação.

⁴³ ABRAMO, Helena Wendel. *Op. cit.*, pp. 31-32.

Durante o período do Estado Novo ocorreram investimentos, mas a educação era voltada para o controle social.⁴⁴ Ou melhor, iniciava ali a sua fase como instrumento de controle social. Em 1964, com o início do período autoritário a educação passou por uma reforma: seu caráter deveria ser de formação para o mercado de trabalho, mas sempre “integrada aos planos gerais de desenvolvimento, segurança nacional, defesa do Estado, repressão e controle político-ideológico da vida intelectual e artística do país.”⁴⁵ Deu-se também a expansão do ensino superior privado, com a Lei n. 5.540 de 1968, para atender a demanda da classe média por vagas nas universidades.⁴⁶ As décadas de 70 e 80 são marcadas pela mobilização dos professores por uma mudança na educação brasileira, de modo que com a Constituição de 1988 surge uma nova esperança aos professores, mas logo frustrada pela Lei de Diretrizes e Bases que desconsidera o esforço desses professores e fortalece uma perspectiva privatista, trazendo a expansão desenfreada dos cursos em praticamente todas as áreas e não atendendo a grande parte da população, sem meios de capital cultural e material para se manter nesse sistema, cujo formato perdura até os dias de hoje.⁴⁷ Ou seja, de um instrumento de controle social, a educação passa a ser produto indiscriminado de mercantilização, sobretudo no ensino superior.

A análise, por mais superficial ou profunda que seja, do ingresso na universidade demonstra alguns dos problemas estruturais da educação no Brasil. Além dos vestibulares cobrarem o capital cultural da classe média, a escola básica também faz isso, cobrando a apropriação de conhecimentos que não simbolizam a realidade da maioria dos alunos. Em suma, desde o princípio da cadeia educacional a estrutura do ensino é pouco democrática. O modelo de vestibular, segundo Maria de Lourdes Gisi

“Mascara uma seleção social preexistente, pois confere um poder simbólico a quem já tem um poder real, àqueles que possuem capital econômico e cultural, os que tiveram maiores oportunidades durante sua vida, que podem comprar bons livros, freqüentar boas escolas, viajar, fazer cursos de línguas, assim o vestibular apenas escolhe os já escolhidos, é uma seleção que se

⁴⁴ GISI, Maria Lourdes. A educação superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 6, n.17, p. 97-112, jan./abr. 2006, pp. 2-3.

⁴⁵ GISI, Maria Lourdes. *Op. Cit.*, p. 3.

⁴⁶ GISI, Maria Lourdes. *Op. Cit.*, p. 3.

⁴⁷ GISI, Maria Lourdes. *Op. Cit.*, pp. 3-4.

dá na história da vida das pessoas, em especial para as universidades e cursos de maior prestígio.”⁴⁸

Somente com a aprovação da Lei n. 12.711 de 2012, que dispõe que 50% das vagas em universidades federais deverão ser ocupadas por estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita*, e destas vagas uma parte deverá ser destinada a estudantes auto declarados pretos, pardos e indígenas, conforme proporção demográfica por Unidade Federativa de acordo com o último censo, é que se tornou possível falar em uma mudança no perfil do estudante universitário brasileiro. Independentemente dos aspectos negativos que um regime de cotas possa ter, deve-se admitir que esse perfil de aluno está mudando e mudará ainda mais.

Todavia, isso aponta para um outro aspecto, uma vez que os currículos continuam os mesmos, preparados para o mesmo aluno vindo das classes mais favorecidas, como é o exemplo da predominância de disciplinas de Direito Privado nos cursos de Direito. Conforme ressalta Maria Lourdes Gisi, a entrada de alunos na educação superior oriundos de “diferentes trajetórias escolares e de vida, portanto, com diferente capital cultural – se faz necessário que as escolas e as instituições de ensino superior considerem a diversidade cultural nos processos pedagógicos, de modo a possibilitar a permanência, evitando a evasão.”⁴⁹

Embora exista um programa governamental voltado para facilitar a permanência de jovens de baixa renda, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), não significa que este programa resultará em permanência efetiva dos jovens, pois muitos não conseguem acessar esse auxílio, e assim muitos acabam abandonando os cursos. Acrescente-se também a realidade das universidades privadas, onde a proliferação de cursos dá sinais de não seguir uma política ordenada de atendimento a demandas regionais. Há uma expansão do número de vagas, mas com o valor das mensalidades muitas vezes causando a desistência ou a inadimplência, sobretudo quando contrastados tais valores com uma baixa qualidade do ensino.⁵⁰ Mesmo com o Programa Universidade para Todos (Prouni), mantido pelo Governo Federal e que disponibiliza bolsa para estudantes de escola pública com renda familiar de um salário-mínimo e meio *per capita*, também se evidencia a desistência por falta de assistência estudantil.

⁴⁸ GISI, Maria Lourdes. *Op. Cit.*, p. 6.

⁴⁹ GISI, Maria Lourdes. *Op. cit.*, p. 8.

⁵⁰ GISI, Maria Lourdes. *Op. cit.*, p. 6.

É em relação a essa problemática que o jovem oriundo de camadas populares está engajando-se politicamente, pleiteando mais do que o mero acesso. Alguma parte da juventude do início do séc. XXI parece trazer alguns aspectos do jovem da década de 1960; parece que esse jovem quer uma outra forma de educação e mercado de trabalho, quer possibilidades materiais de permanência e acima de tudo uma universidade em que caibam todos em suas pluralidades.

Considerações finais

Ao final da presente pesquisa, esperamos ter demonstrado a atualidade dos movimentos sociais enquanto atores sociais envolvidos com lutas e reivindicações de direitos fundamentais. As manifestações populares ocorridas no Brasil, nos meses de junho e julho de 2013, podem agregar ao debate do presente artigo algumas questões de fundamental importância. Embora tenham sido tratadas por muitos, sobretudo pela grande mídia, como manifestações contra questões pontuais, como aumento de passagens de ônibus ou financiamento público para construção de estádios esportivos privados, devemos ter presente que o caráter reivindicatório e de oposição a determinadas políticas públicas os aproxima muito da própria concepção de movimento social.

No entanto, os movimentos sociais são, notadamente, constituídos como atores sociais que atribuem representatividade a determinados grupos de pessoas que demandam a efetivação de certos direitos fundamentais. Diversamente, manifestações populares congregam pessoas oriundas das mais diversas origens, situações e interesses pessoais, estando unidas apenas pela causa comum defendida em público. O que vemos de significativo em tais eventos de junho e julho de 2013 aponta para um redimensionamento dos movimentos sociais: a virtualidade das relações de grupo como nova matriz funcional. Historicamente, os movimentos sociais estavam vinculados a uma base territorial definida, defendendo, em geral, demandas e direitos daquelas pessoas vinculadas a tal base territorial. Se os novos recursos tecnológicos e o advento da Internet na última década do séc. XX já possibilitaram um novo espaço dialógico para os movimentos sociais, com as manifestações populares de junho e julho de 2013 vimos aflorar demandas nacionalmente sustentadas por diversos movimentos sociais e por pessoas desvinculadas de qualquer movimento, partido político ou forma de representação política.

A virtualidade das relações de grupo dentro dos movimentos sociais rompe com todas as limitações físicas e abre possibilidades até então

inexistentes para propor ideias, sustentar posições e mobilizar pessoas de dentro e fora do movimento. Se o europeu Maio de 68 irradiou seus feitos por toda Europa, vemos que o tupiniquim Junho de 2013 iniciou um processo de defesa pública de anseios construídos no âmbito intersubjetivo do corpo social, mas unificados e interligados pela virtualidade das redes sociais e demais canais de comunicação via Internet.

Essas questões pontuais evidenciam anseios vividos diariamente pela população, sobretudo pelas camadas menos favorecidas, e nesse sentido o transporte aparece como um dos aspectos mais evidentes. A eclosão das manifestações se deu a partir da reivindicação do *Passe Livre*, ou *Tarifa Zero*, no transporte público, que se configura como uma problemática concreta, pois se trata do direito de acessar o espaço urbano em sua totalidade e, nesse sentido, se apresenta como uma proposta de acesso à cidadania. Transitar livremente pelo espaço citadino, considerando sua configuração socioespacial segregadora, sobretudo em termos econômicos, evidencia também um tipo de democratização desse espaço, especialmente quanto a possibilidade de usufruir dos serviços públicos como saúde, educação e lazer.

Nesse sentido, os movimentos sociais passaram a defender pautas cuja legitimidade mostra-se nacional: são reivindicações não mais localizadas em determinado Estado ou Município, uma vez que a interligação virtual dos grupos e movimentos possibilita a construção de pautas e agendas de âmbito nacional.

Bibliografia

- ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, n. 5, 1997. pp. 25-36.
- BOURDIEU, Pierre. **Contre-feux 2. Pour mouvement social européen**. Paris: Raisons d'Agir Éditions, 2001.
- DAYRELL, J; Gomes, N. L. A Juventude no Brasil. **Observatório da juventude**, 2005. pp. 1-25.
- FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- GISI, Maria Lourdes. A educação superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência. **Revista Diálogo Educacional**, vol. 6, n.17, jan./abr. 2006. pp. 97-112

- GOHN, M. G. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 2. Ed. 2. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
- HARVEY, David; et al. **Occupy**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012.
- MELUCCI, Alberto. **A Invenção do Presente: Movimentos Sociais nas Sociedades Complexas**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
- NOZICK, Robert. **Anarchy, State and Utopia**. Nova Iorque: Perseus Books, 1977.
- O'DONNELL, Guillermo. Democracia Delegativa? **Novos Estudos**, n. 31, 1991.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 65, 2003. pp. 3-76.
- SOROS, George. **Open Society: Reforming Global Capitalism**. Nova Iorque: Public Affairs, 2000.
- STIGLITZ, Joseph. **Globalization and its Discontents**. Nova Iorque: W.W. Norman & Company, 2002, trad. it. **La globalizzazione e i suoi oppositori**. Torino: Einaudi, 2003
- TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Teoria Pluriversalista do Direito Internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
- TOURAINÉ, Alain. Los Movimientos Sociales. **Revista Colombiana de Sociología**, vol. 27, 2006, pp. 255-278.
- _____. **O que é a democracia?** 2ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1996.